CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 06

RESOLUÇÃO Nº 06/2002

Súmula: Acrescenta o inciso VIII, ao parágrafo segundo, do artigo 106, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, ***APROVOU***, e eu, Presidente, ***PROMULGO:***

Art. 1º - Fica acrescentado o inciso VIII, ao parágrafo segundo, do artigo 106, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"VIII - elaboração e reforma do Regimento Interno."

Art. 2º - A presente proposição entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, 10 de setembro de 2002

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Presidente

VALENTINA DA L. P. BATISTA
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR.